

NAVIRAIPREV

PORTARIA 010/2026-NAVIRAIPREV

Transforma em Pensão o benefício de Aposentadoria Compulsória do senhor Guilherme Nunes Borges, em favor de sua cônjuge **DACILA LOPES NUNES BORGES**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica transformado em Pensão por Morte o benefício de Aposentadoria Compulsória concedido ao Sr. **Guilherme Nunes Borges**, por meio da Portaria 008/2011/FUNPREV de 10 de maio de 2011, em razão do seu falecimento ocorrido em 05 de fevereiro de 2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais de Naviraí-MS. Passando o referido benefício a ser devido, a partir de 05 de fevereiro do ano de 2026, em favor de sua cônjuge, Sra. **Dacila Lopes Nunes Borges**.

Parágrafo Único- A Pensão por Morte será concedida à sua cônjuge, nos termos do artigo 45 c/c §§ 1º e 2º do artigo 50, da Lei Municipal nº. 2.309, de 17 de dezembro de 2020, com efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- O valor atual do benefício é de R\$ 2.382,17 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), assegurado o reajuste na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA